

Santé Médica Hospitalar Ltda / 16.699.864/0001-83  
25351.159637/2021-95 / 1251915

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4549126213

DROGAFONTE LTDA ME / 08.778.201/0001-26

25019.006000/99-59 / 1207413

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4452797211

#### RESOLUÇÃO RE Nº 4.572, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MULTIMAIAS ATACADO EIRELI / 38.062.843/0001-95

25351.843502/2021-10 /

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4655585218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Relatório de Inspeção descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

## Ministério do Trabalho e Previdência

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA MTP 895, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Portaria nº 671, de 8 de novembro de 2021, que regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, caput, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 671, de 8 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

§ 2º A CTPS deverá ser utilizada, em caráter excepcional, pelos empregados das pessoas jurídicas de direito público da administração direta, autárquica e fundacional, que adotem o regime jurídico previsto no Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, bem como das organizações internacionais, das fundações públicas de direito privado, dos consórcios públicos, dos fundos públicos e das comissões polinacionais enquanto estes entes não forem obrigadas ao envio de eventos periódicos ao eSocial.

(...)

Art. 14 .....

.....

§ 7º A prestação das informações previstas na alínea "a" dos incisos V e VI do caput, somente será exigível a partir do início da obrigatoriedade do envio dos eventos de segurança e saúde do trabalho ao eSocial.

§ 8º A prestação das informações previstas nas alíneas "f" e "g" do inciso III do caput somente será exigível a partir da data de substituição do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, de que trata o § 4º do art. 58 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, em meio físico pelo PPP em meio eletrônico.

(...)

Art. 19. As pessoas jurídicas de direito público da administração direta, autárquica e fundacional, que adotem o regime jurídico previsto no Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, bem como as organizações internacionais, as fundações públicas de direito privado, os consórcios públicos, os fundos públicos e as comissões polinacionais terão prazo até a data de início do envio dos eventos periódicos ao eSocial para enviar ao referido sistema as informações relativas:

I - aos contratos de trabalho em vigor na data de 22 de novembro de 2021, inclusive os suspensos ou interrompidos;

II - aos eventos de desligamentos ocorridos entre a data de 22 de novembro de 2021 e a data de início da obrigatoriedade do envio dos eventos periódicos ao eSocial; e

III - à situação cadastral e contratual do vínculo na data do início da obrigatoriedade do envio dos eventos periódicos ao eSocial.

§1º As pessoas e entes descritos no caput estão dispensados de enviar ao eSocial as atualizações cadastrais e contratuais do vínculo ocorridas entre a data de 22 de novembro de 2021 e a data do início da obrigatoriedade do envio dos eventos periódicos ao eSocial, ressalvado o disposto nos incisos II e III do caput.

§2º As pessoas e entes descritos no caput poderão optar pelo registro eletrônico de empregados por meio do eSocial a partir do início da obrigatoriedade do envio de eventos periódicos ao eSocial.

(...)

Art. 144. ....

.....

§1º A substituição da obrigação contida no caput para as pessoas jurídicas de direito público da administração direta, autárquica e fundacional, que adotem o regime jurídico previsto no Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, bem como as organizações internacionais, as fundações públicas de direito privado, os consórcios públicos, os fundos públicos e as comissões polinacionais, ocorrerá na data de início da obrigatoriedade de envio dos eventos periódicos ao eSocial.

§2º As pessoas e entidades descritas no §1º, até que estejam obrigadas a prestar as informações previstas no caput ao eSocial, deverão prestar as informações por meio do sistema CAGED, conforme Manual de Orientação do CAGED publicado no portal gov.br.

Art. 145. ....

.....

§1º Para as demais pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, bem como pessoas físicas equiparadas a empresas, a substituição de que trata o caput ocorrerá no ano-base em que estiverem obrigadas, durante todos os meses do referido ano, ao envio dos eventos periódicos ao eSocial.

§2º Até que ocorra a substituição de que trata o § 1º, as pessoas e entidades nele descritas deverão prestar as informações por meio do GDRAIS, atendido o disposto no Manual de Orientação do correspondente ano-base, que será publicado no portal gov.br."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 10 de dezembro de 2021.

ONYX DORNELLES LORENZONI

## SECRETARIA DE TRABALHO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

### DESPACHOS DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Trabalho/MTP, no uso de sua competência, prevista no Art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", anexo IX, da Portaria Nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com Amparo no Art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processos de auto de Infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência de auto infração ou da notificação de débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	46281.000941/2017-91	212244892	Ativacoop - Cooperativa de Trabalho de Atividades Gerais da Bahia	BA
2	46778.000981/2017-51	212150201	Banco Bradesco Sa	BA
3	46783.000165/2018-50	214361586	Real Energy Ltda	BA
4	46783.000167/2018-49	214361608	Real Energy Ltda	BA
5	46783.000168/2018-93	214361616	Real Energy Ltda	BA
6	46783.000169/2018-38	214361624	Real Energy Ltda	BA
7	46783.000170/2018-62	214361632	Real Energy Ltda	BA
8	46782.000694/2018-63	215463510	Rubens Barros	BA

1.2 Pela improcedência de auto infração ou da notificação de débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	46778.001245/2017-11	212613821	Banco do Brasil S.A	BA
2	46204.012621/2015-35	208537864	Empresa de Transportes Uniao Ltda	BA
3	46281.002743/2018-43	216114870	Zalcborgs Injecao de Termoplasticos Ltda	BA

2- Em Apreciação de Recurso de Ofício.

2.1 Pela procedência parcial de auto Infração ou da notificação de débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	46778.000566/2018-89	214329453	Xavier Transportes Urbanos Ltda	BA
2	46778.000187/2019-70	216881935	Pioneiro Pedras Naturais Marmores e Granitos Ltda	BA
3	46281.000145/2018-30	213922011	G. A. L. Rios & Cia Ltda	BA
4	46778.001118/2018-01	215244788	R. de C.S. Santana	BA
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	DE EMPRESA	UF
1	46783.000029/2014-36	200.227.246 - TAD nº 201.613.786	Veracel Celulose S.A.	BA

3- Arquivamento:

3.1 - Incidência da prescrição prevista no art. 114, VIII, da Lei nº 13.043/2014 e Art. 1º-A da Lei nº 9.873/1999.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46205.005299/2015-88	206498420	A B Dos Santos Moveis - Me	CE
2	46205.009793/2015-11	25563238	A&B Engenharia S/A	CE
3	46205.007290/2015-10	25569201	A. E De Castelo Branco	CE
4	46285.001563/2014-81	200578022	A. Serafim Da Silva - Me	CE
5	46205.022304/2014-36	205509258	Adenilto Raimundo Da Silva - Me	CE
6	46205.022305/2014-81	205509266	Adenilto Raimundo Da Silva - Me	CE
7	46205.022306/2014-25	205509274	Adenilto Raimundo Da Silva - Me	CE
8	46205.001579/2014-36	202713300	Agropaulo Agroindustrial S.A	CE
9	46205.004878/2015-11	206424027	Airton Fernandes Consultoria Imobiliaria Ltda.	CE
10	46205.004879/2015-58	206424001	Airton Fernandes Consultoria Imobiliaria Ltda.	CE
11	46205.004880/2015-82	206423993	Airton Fernandes Consultoria Imobiliaria Ltda.	CE
12	46205.000651/2015-99	205717411	Alimentaria Industria e Comercio de Alimentos Ltda - Me	CE
13	46205.006266/2015-55	206681895	All Just Beneficiamento Textil Ltda - Me	CE
14	46205.018266/2014-17	204948789	Alves Sampaio & Cia Ltda	CE
15	46205.018267/2014-61	204949114	Alves Sampaio & Cia Ltda	CE
16	46205.018268/2014-14	204949203	Alves Sampaio & Cia Ltda	CE
17	46205.003376/2015-65	206175248	Am Distribuidora De Glp Ltda - Me	CE
18	46205.000721/2015-30	206930917	Ana Magda Alves Do Nascimento - Me	CE
19	46205.011883/2014-91	204008506	Andre Fernando Da Silva Ramos - Me	CE
20	46205.022936/2014-08	205606679	Antonio Djalma De Paula - Me	CE
21	46205.020888/2014-13	205339697	Antonio Januario Do Nascimento - Me	CE
22	46205.003504/2015-71	206187858	Areis Julio Da Silva Amorim Junior - Me	CE
23	46205.018859/2014-83	205021662	Arm Maquinas E Empreendimentos Eireli - Me	CE
24	46205.005196/2014-37	203122836	Associacao Dos Ferroviarios Aposentados Do Ceara	CE
25	46205.005197/2014-81	203122852	Associacao Dos Ferroviarios Aposentados Do Ceara	CE
26	46205.003192/2015-03	206150750	Audrey Viturino Farias Martins - Me	CE
27	46205.003940/2015-40	206159536	Auto Padrao Som E Acessorios Ltda - Me	CE
28	46205.004006/2015-45	206262566	Autopeças Cidade Ltda Me	CE
29	46205.004735/2014-11	203072456	Boticario Agropecuaria E Industrial S/A	CE
30	46205.006671/2015-73	206757620	Brist Servicos de Restaurantes Ltda	CE
31	46205.001266/2010-54	7779488	C P A - Centro de Pinturas Automotivas Ltda Me	CE
32	46284.000423/2014-03	203462912	C. M. de Arruda Frota Flores E Perfume - Me	CE
33	46205.022129/2014-87	205473172	C. M. Gomes de Melo Confeccoes - Me	CE
34	46205.007926/2015-15	206880243	Camila Leite Dos Santos Moreira Veras - Me	CE
35	46205.004902/2014-23	203108779	Cantinho Do Portuga Restaurantes Ltda - Me	CE
36	46205.014806/2015-74	208115102	Carlos Wilson Veras 03148700325	CE
37	46284.000116/2015-03	25563769	Cecy's Comercio De Alimentos Ltda - Me	CE
38	46205.011116/2015-63	207552851	Centro Educacional Snoopy S/C Ltda - Me	CE
39	46205.004427/2015-76	206336373	Cet Comercio De Automoveis E Servicos Ltda - Epp	CE
40	46205.009990/2015-31	207300208	Cilene Valdivino De Souza Castro - Me	CE
41	46205.003147/2015-41	206141661	Cintia Do Carmo Oliveira - Me	CE
42	46205.016124/2014-15	204617839	Claudia Regia da Silva Sampaio - Me	CE
43	46205.016125/2014-60	204617791	Claudia Regia da Silva Sampaio - Me	CE
44	46205.016126/2014-12	204617758	Claudia Regia da Silva Sampaio - Me	CE
45	46205.001591/2015-21	205838031	Claudio J. V. Coutinho - Me	CE
46	46205.009632/2015-28	207218757	Cleomar Alves Aristides - Me	CE
47	46205.016971/2014-80	204744521	Comercial De Petroleo Sao Jose Ltda - Epp	CE
48	46205.016315/2015-68	208329064	Comercio Varejista De Pecas E Acessorio Para Games Ltda	CE
49	46205.002922/2014-60	202852881	Condominio Edificio Francisca Leonidas	CE
50	46205.004162/2014-25	203006577	Construtora Colgate Ltda - Epp	CE
51	46205.004164/2014-14	203006585	Construtora Colgate Ltda - Epp	CE
52	46205.009641/2015-19	207218595	Cooperservice - Cooperativa de Prestacao de Servicos do	CE
53	46205.020547/2014-30	205303561	Cristal Agropecuaria Ltda - Epp	CE
54	46205.001450/2013-47	200103733	Cristiana Castro Do Nascimento	CE
55	46285.001233/2014-95	204149541	Cristiano Madalena Da Silva	CE
56	46205.013961/2014-92	204300851	D De Freitas Ribeiro Locacoes - Me	CE
57	46205.007496/2015-31	206896522	D L C Industria De Confeccao Ltda - Me	CE
58	46205.019409/2014-16	205140262	Daniella Feitosa Assuncao - Me	CE
59	46205.012027/2014-53	204024366	Denise Maria Santana Santos - Me	CE
60	46205.014706/2015-48	208108858	Deposito Tres Pinheiros Ltda - Me	CE
61	46205.012403/2015-91	207787221	Deverre Servicos De Reformas Ltda - Me	CE

